



IN A U G U R A Ç Ã O

29/09 - 17H30

Av. José Bento Ribeiro Dantas s/n, Praça de São José - Búzios - RJ
(22) 99608-2791



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria Municipal da
Mulher e do Idoso

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/ 2012

**28
SET
10H**

 CAMARABUZIOS

 BÚZIOS
PREFEITURA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2022

ARTIGO 9º § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/ 2000

**30
SET
9H**

 CAMARABUZIOS

 BÚZIOS
PREFEITURA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE




BÚZIOS
PREFEITURA

Mês de
Prevenção ao Suicídio
setembro
amarelo

♥ Toda vida importa ♥

Está passando por um momento difícil?

♥ **DISQUE 188** ♥



Plataforma Interativa da Saúde de Búzios

Prefeitura de Búzios lança o e-saudebuzios
Plataforma de fácil navegação, segura, e que garante a transparência no processo das demandas geradas pela população, por meio do WhatsApp, o mais popular aplicativo de mensagens instantâneas do mundo.



BÚZIOS
Secretaria de Saúde

ESaúde Búzios

Sr(a) JOSÉ DA SILVA, sua consulta de CARDIOLOGIA foi agendada com o profissional JOÃO DOS SANTOS na data 20/09/2022 às 10:00, na unidade POLICLINICA MANGUI, em RUA ALCINO PORTO, 10.

Caso NAO POSSA IR A CONSULTA, clique no link abaixo:
<https://buzios.saudezap.com.br/?zapRouter/93842394239880afgj38>

Prefeitura Municipal da Armação de Búzios

15:32:51 15:32

Mensagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.995, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 257.495,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 257.495,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 1995 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		22.500,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		234.995,25
004 - Roy. Prod.		

Total da Suplementação **257.495,25**

ANEXO II - DECRETO Nº 1995 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.325	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		257.495,25
004 - Roy. Prod.		

Total da Anulação **257.495,25**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2022, LETÍCIA RIBEIRO SANTOS SARDINHA, da Função Gratificada de Dirigente de Turno - Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 284, de 3 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/652/2019 firmado entre o Município de Armação dos Búzios e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeito desde 1º de julho de 2022, a cessão do servidor ODIR DE SOUZA VIEIRA FILHO, cargo Motorista, colocando-o à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
26145	ADEJAIR QUINTANILHA DE ASSIS	18/08/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
26158	ALDA LUCIA BORGES DA SILVEIRA DUTRA	18/08/2022	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
26159	ALESSANDRA DA SILVA GOMES	15/08/2022	AUXILIAR DE CRECHE
26160	ANA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA	19/08/2022	AUXILIAR DE CRECHE
26149	ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO	30/08/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
26161	ANGELICA ABREU GALVAO DA SILVA	17/08/2022	INSPETOR DE ALUNO
26184	ANGELITA DIAS DE LIMA DA SILVA	01/09/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26154	BARBARA ROGERIA SANTOS ROSA PINHEIRO	01/09/2022	ENFERMEIRO DO PMF
26151	CAROLINE CLAUDINO DA SILVA	01/09/2022	ENFERMEIRO DO PMF
26153	CELENI PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2022	ENFERMEIRO DO PMF
26143	CLAUDIA REGINA GOMES NEVES DE MORAIS	29/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26156	DEBORA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	01/09/2022	ENFERMEIRO DO PMF
26167	ELAINE ANDRADE ARAUJO MARQUES	06/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PMF
26162	ELIANE REIS DOS SANTOS SOUZA	30/08/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
26144	GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER	29/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26146	JORGITA FERREIRA MAIA	01/09/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26171	JOSEFA ALEXANDRA ARAUJO CANDIDO	19/08/2022	INSPETOR DE ALUNO
26150	JUÇARA ALCANTARA BELMONT FERNANDES	29/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26173	JULIANA FERREIRA GONCALVES	18/08/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
26174	LARYSSA MARIA DIAS SODRE	18/08/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
26166	LETICIA LOPES MESSIAS LIMA	12/09/2022	DENTISTA 40 HORAS
26175	LUCIANO MEDINA PRADO	06/09/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
26177	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES	19/08/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
26148	LUIZ ROBERTO DRUMOND TINOCO	29/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26178	MAGNO DE AZEVEDO TEIXEIRA	18/08/2022	INSPETOR DE ALUNO
26152	MEIRELAINE SANTOS GOUVEA	17/08/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
26182	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS REIS	17/08/2022	INSPETOR DE ALUNO
26155	NEI GUIMARAES JUNIOR	16/08/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
26179	PATRICIA CRISTINA DE MIRANDA	02/09/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
26147	ROSANGELA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	01/09/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26157	ROSELI MARIA FERREIRA DE SANTANA	01/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
26180	SUELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/2022	INSPETOR DE ALUNO
26181	TATIANA DE ARAUJO SOARES	01/09/2022	CONTADOR 40 HORAS

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
22409	ANA CAROLINA AZEVEDO ALCANTARA	31/08/2022	ENFERMEIRO DO PMF
21164	CAROLINE CLAUDINO DA SILVA	31/08/2022	ENFERMEIRO DO PMF
22312	CELENI PEREIRA DE ARAUJO	30/08/2022	ENFERMEIRO DO PMF
24661	CLAUDIA OLYMPIO DA SILVA	30/08/2022	ARQUITETO 40H
25892	DANILO COZZA	01/09/2022	MEDICO SOCORRISTA
25955	EDSON SOARES CABRAL	16/09/2022	AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
17742	ELAINE ANDRADE ARAUJO MARQUES	05/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
22498	ELISANDRA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
25659	FERNANDA DA CONCEICAO VIANA	25/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26070	FERNANDA DA CONCEICAO VIANA	31/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
24647	FERNANDA DOS SANTOS LOROZA	16/09/2022	INSTRUTOR
24671	FERNANDA SOARES DA SILVA	31/08/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
24832	ISAAC PANARO PEREIRA	30/08/2022	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
25472	JORGITA FERREIRA MAIA	31/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25954	MARCILENE DOS SANTOS MENDES CABRAL	16/09/2022	AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
25499	MARCILENE MARIA DA CONCEICAO SANTOS	31/08/2022	PROFESSOR PEDAGOGO/INSP ESCOLAR CONTRATO
23569	MARIA VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2022	ENFERMEIRO 40 HORAS
25805	MARIA VIVIAN EUGENIO DOS SANTOS	29/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25806	MAYANE AZEVEDO DA COSTA	31/08/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25207	REJANE DA SILVA PORTO DE ALMEIDA	02/09/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
25032	RENATA SOARES DE BARRÓS	19/09/2022	INSPETOR DE ALUNO
25305	ROGERIA FREIRE LAGE DOS SANTOS	22/09/2022	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
22431	ROSELI MARIA FERREIRA DE SANTANA	30/08/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
25215	SUZANA MAIA DE OLIVEIRA	31/08/2022	PROFESSOR I - CONTRATO

PORTARIA SECAD Nº 280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5599/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor HILDEBRANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo MED.OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H, estatutário, matrícula nº 4447, pelo período de 01/10/2022 a 29/11/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 281, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS, cargo Professor/Orient. Educacional, estatutário, matrícula nº 16688, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 6517/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 282, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2021,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS, cargo Professor IB3, estatutário, matrícula nº 17714, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 6517/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 283, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7148/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CELIO DOS SANTOS, cargo MOTORISTA, estatutário, matrícula nº 13980, pelo período de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 284, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora SANDRO BATISTA DOS SANTOS, cargo INSPETOR DE ALUNO, estatutário, matrícula nº 12752, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 8520/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 285, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8520/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SANDRO BATISTA DOS SANTOS, cargo INSPETOR DE ALUNOS, estatutário, matrícula 12752, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 8520/2022, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 286, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 6579/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MEL CRELIER SANTOS, cargo PROFESSOR IB3, estatutário, matrícula 23484, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 6579/2022, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 10929/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO MARINS RANGEL DE SOUZA, cargo AGENTE DE DEFESA CIVIL, estatutário, matrícula n° 11841, com efeitos a partir de 20/09/2022.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8723/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ALBERTO KERDMAN BLOCH, cargo ARQUITETO 40H, estatutário, matrícula n° 1860, pelo período de 01/10/2022 a 30/12/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8765/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor JACQUES EDUARDO DANON, cargo MÉDICO ANESTESISTA (URG E EMERG), estatutário, matrícula n° 12597, pelo período de 01/10/2022 a 29/11/2022.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 9953/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor OLYMPIO CAMARA NELSON DE MELLO FILHO, cargo MÉDICO AGENTE FISCAL SANITÁRIO, estatutário, matrícula nº 3781, pelo período de 14/09/2022 a 12/11/2022.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10532/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora PAULA MEDEIROS DA SILVA, cargo GUARDA MUNICIPAL II estatutário, matrícula nº 11798, pelo período de 01/10/2022 a 30/12/2022.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10297/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor FAUSTINO DE JESUS FILHO, cargo AGENTE FAZENDÁRIO, estatutário, matrícula nº 1041, pelo período de 12/09/2022 a 11/09/2023.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de


Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11164/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ FELIPE SIMAS BANDEIRA, cargo FARMACEUTICO 20H, estatutário, matrícula nº 26051, com efeitos a partir de 27/09/2022.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

 **BÚZIOS** Prefeitura Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

PROCESSO: 55/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de PRODUTO A BASE DE CANNABIS SATIVA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DO CERTAME: 14 de outubro de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


VALOR GLOBAL: R\$ 5.439.888,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

 **BÚZIOS** Prefeitura Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

PROCESSO: 5872/2022

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as demandas da Subsecretaria Municipal de Comunicação

DATA DO CERTAME: 17 de outubro de 2022 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

VALOR GLOBAL: R\$ 204.333,98 (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

648

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 039/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **039/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GALÕES DE 20 LITROS E ENVASADAS EM GARRAFAS DE 500 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **22/09/2022 a 21/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 79.277,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

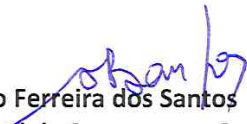
649

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e pela empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 22 de setembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

COSME JOSE
SALLES
FILHO:10322999758

Digitally signed by COSME JOSE
SALLES FILHO:10322999758
Date: 2022.09.23 15:48:46 -03'00'

ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 09.176.323/0001-05



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

650

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 039/2022

Data do Certame: 27/07/2022

Processo Adm: 2497/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GALÕES DE 20 LITROS E ENVASADAS EM GARRAFAS DE 500 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

Fornecedor		CNPJ:				
ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA		09.176.323/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, FABRICADOS EM POLIETILENO TEREFALADO, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 500ML DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULOS CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE	UNID	OASIS SA SA	128.700,000	0,6000	77.220,00
	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE	UNID	OASIS DA SA	374,000	5,5000	2.057,00
					SubTotal R\$:	79.277,00
					Total Geral R\$:	79.277,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO Inexigibilidade de licitação

Assunto: Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos a ser ministrada pela Caixa Econômica Federal

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Obras, com indicação no item 07 (fls 07) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de Licitação fulcrada no Art 25-II da Lei Federal 8.666/93; (fls 05 a 12)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 77);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 44)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados (fls 119).*
- *Reserva orçamentária (fls 63)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito, remetemos o do processo nº 3480/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no 25-II da Lei Federal 8.666/93 com a empresa Caixa Econômica Federal CNPJ Nº **00.360.305/0001-04** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

123



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11665/2021

FLS:270

**ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 58)
- Parecer da assessoria jurídica (fls 74)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 59-63)
- Reserva orçamentária (fls 225-226)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 186)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 266), com alerta quanto à distribuição do teto..
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 85 a 101)
- Ordenação e autorização pelo Ordenador de Despesas quanto à emissão de note de empenho em favor da empresa L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA no valor de R\$ 418.481,30 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) referente ao exercício de 2022
- Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 1.255.443,91 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11665/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa *L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA* CNPJ 26.859.846/0001-75, no valor de R\$ 1.255.443,91 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 9161/2022
Fls: 73

ATO DE COMUNICAÇÃO Inexigibilidade de licitação

Assunto: Inscrição de 02 servidores no XXV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Do Termo de *Referência* acostado, originário da pasta requisitante tendo por signatário Sr Thiago Santos Ferreira Procurador Geral do Município, é indicado no item 05 fls 5 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-II cc 13-VI da Lei Federal 8.666/93.
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 56 a 62);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 30)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 71-72).*
- *Reserva orçamentária (fls 53)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 9161/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-II cc 13-VI da Lei Federal 8.666/93 com a empresa ABRADT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO CNPJ Nº **02.137.618/0001-23** no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 157/2022

Processo nº 1573/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **BRAGA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção , higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades , com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos , materiais de higiene e limpeza necessários para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Valor: R\$ \$ 3.767.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
Anderson dos Santos Chaves



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 002/2022

Contrato nº 062/2021

Processo nº 8356/2021 e 4768/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado neste ato pela
Secretaria Municipal de Administração

Contratada: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a repactuação do Contrato
062/2021, com base na atualização das cláusulas da convenção coletiva trabalho, referente
às categorias de **vigia – 12/36 – diurno** e **vigia – 12/36 – noturno**.

Fundamentação legal: Artigo 65, §8º, a da Lei nº 8.666/93.61,

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2022.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 4857/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 059/2022
- d) Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição de 512 (quinhentos e doze) BANDEIRAS de diversos países tipo 3P, na medida oficial 1,35X1,93. Confeccionado em tecido poliéster, dupla face, cores firmes e vibrantes, costuras reforçadas, para uso externo no pórtico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Armação dos Búzios.

Fornecedor:

- SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44 no valor Global R\$ 94.234,00 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 26 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Centro de Custo)

Pregão: 059/2022

Data: 09/23/2022

Processo Adm: 4857/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE 512 (QUINHENTOS E DOZE) BANDEIRAS DE DIVERSOS PAÍSES TIPO 3P, NA MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 M. CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER, DUPLA FACE, CORES FIRMES E VIBRANTES, COSTURAS

Processo: 4857/2021

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Fornecedor

SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME

	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	JOGO DE 512 BANDEIRAS DE DIVERSOS PAÍSES, TIPO 3P, NA MEDIDA OFICIAL L DE 1,35X1,93M.	1.000	94,234.0000	94,234.00
				\$94,234.00
Total Processo				\$94,234.00

Total Geral				\$94,234.00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Coordenação de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 4857/2021, Pregão Presencial nº 059/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, totalizando o valor de R\$94.234,00 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais) conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para aquisição 512 (quinhentos e doze) bandeiras de diversos países tipo 3P, na medida oficial de 1,35 x 1,93 m. confeccionadas em tecido poliéster, dupla face, cores firmes e vibrantes, costuras reforçadas, para uso externo da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Armação dos Búzios.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 26 de setembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

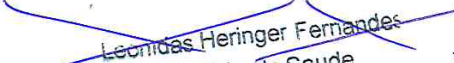
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11665/2021 , em favor da empresa L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 26.859.846/0001-75, no valor de R\$ 1.255.443,91 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2022


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Matrícula: 24439
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação

25-II da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 3480/2022 , em favor da empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ora patrocinada, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) fulcrado no 25-II da Lei Federal 8.666/93 para Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos a ser ministrada pela Caixa Econômica Federal. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretario Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Procuradoria Geral do Município

74

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-II cc 13-VI da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 9161/2022, em favor da empresa ABRADT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, CNPJ 02.137.618/0001-23, ora proponente, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) fulcrado no art. 25-II cc 13-VI da Lei Federal 8.666/93 para Inscrição de 02 servidores no XXV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2022

Thiago Santos Ferreira
Procurador Geral do Município

EDITAL PARA REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe a Lei 13.465/2018 e do Decreto 9.310/2018, faz saber que o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação, protocolou nesta Serventia em 12 de Julho de 2022, sob o nº 54.330 o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área denominada, ÁREA DE TERRAS com uma superfície de 44.015,09m², com suas características e confrontações constantes da matrícula 787 deste Serviço Registral.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis de Armação dos Búzios, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Manguinhos, nos dias úteis, das 9:00h às 17:30h.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Interventora
Matr. 90/46

Dra. Cristina Lousada Ribeiro
Interventora
Mat. 90/46



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE INSERÇÃO URBANÍSTICA

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais, vem dar publicidade e convocar da **Comissão da Inserção Urbanística**, para a Reunião ordinária, com a seguinte pauta:

Item: Reunião Ordinária

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Endereço: Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 30/09/2022.

Hora: Das 15:00h às 17:00h.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais, vem dar publicidade e convidar aos representantes das Entidades Civas com atuação de cunho do setor e classe Pesqueira para participar da Reunião, com a seguinte pauta:

Item: Orçamento 2023 FMPA.

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Endereço: Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 13/10/2022.

Hora: Das 15:00h às 17:00h.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais, vem dar publicidade e convidar aos representantes das Entidades Civas com atuação de cunho Ambiental para participar da Reunião, com a seguinte pauta:

Item: Orçamento 2023 FMMA.

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Endereço: Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 06/10/2022.

Hora: Das 15:00h às 17:00h.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

Processo Administrativo nº. 1.100/2022
Data: 22/09/2022
Folha: 503
Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PÂMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade, Matrícula nº 12.512, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica para aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e demais equipamentos, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

PÂMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade
Matrícula nº 12.512
Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 3.106/2022
Data: 22/09/2022
Fl: 151
Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora BRUNA CHIAZZA STORNI, Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 23.127, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, para as oficinas de capoeira que são realizadas nos CRAS dos Bairros de Cem Braças e da Rasa, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	Berimbau completo (verga, cabaça e arame); altura aproximada de 145cm; acabamento envernizado; cor natural; acompanhando caxixi, dobrão e baqueta.	UN.	08
2	Atabaque de madeira com couro de boi e amarrações de corda (1,10m de altura).	UN.	04
3	Pandeiro de madeira 11"; pele de couro; jogos de platina.	UN.	04
4	Agogô duplo médio de ferro cromado com baqueta.	UN.	04
5	Reco-Reco de madeira (18,5cm de comprimento x 4cm de largura).	UN.	04

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Bruna Chiazza Storni

BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora Administrativa
Matrícula nº 23.127
Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185 de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, trabalho e renda-SEDESER
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

EDITAL CMDPD - Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA O BIÊNIO- 2022/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda-SEDESER, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 1.003, de 17 de abril de 2014, convoca as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no biênio 2022/2024, cujas normas serão regidas por este Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Data: de 03 de outubro a 12 de outubro de 2022

1.2. Horário: das 9h às 12h e das 13 às 15:30h:00min, de segunda a sexta-feira.

1.3. Local: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, situada na Travessa dos Pescadores – nº 111, Triângulo de Búzios, Búzios/RJ ou pelo e-mail: conselhopedrj@gmail.com – Solicitação de participação com o ofício devidamente assinado, escarniado e enviado para a Secretaria Executiva do CMDPD.

1.4. Sendo pessoa física: Trazer documentação conforme consta na 2. Qualificação: 2.7.

2. DA QUALIFICAÇÃO

ENTIDADE:

2.1. No momento da inscrição as entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia do estatuto social e da ata de fundação, devidamente registrados em Cartório (CRPJ), há pelo menos 1 (um) ano da data do requerimento;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;
- c) cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- d) cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e, declaração de não possuírem vínculo, direto ou indireto, com a administração pública.
- e) requerimento de inscrição, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo e indicando a área de atuação em que pretende concorrer, bem como o integrante da Instituição para representa-la como membro do Conselho, caso a instituição seja eleita;

2.2. Somente poderão requerer habilitação as entidades de âmbito municipal que comprovem estar regulamente organizadas e efetivamente funcionando no Município de Cabo Frio há pelo menos 1 (um) ano.

2.3. O mandato no CMDPD pertencerá à entidade não governamental eleita, que indicará 2 (dois) de seus membros para atuar como seus representantes, sendo um titular e o outro suplente.

2.4. São impedidos de participar do CMDPD, na qualidade de representante de entidade da sociedade civil organizada, os servidores efetivos, os contratados por tempo determinado e os ocupantes de cargo de confiança ou função gratificada do Poder Público Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, trabalho e renda-SEDESER
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

2.5. Para as entidades prestadoras de serviço na área da Assistência Social, será exigido registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

2.6. A instituição que desejar votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração nesse sentido.

PESSOA FÍSICA:

2.7. Para concorrer a uma vaga como pessoa física, deve no momento de a inscrição apresentar a seguinte documentação: **Carteira de Identidade; CPF, Comprovante de Residência e o número do CID.**

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho serão organizadas de acordo com o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 3.017, 2019, conforme a seguir especificado:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Entidade que desenvolva projetos, programas e serviços voltados para o atendimento da pessoa com deficiência e que possua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social	1 (uma) vaga
Entidade representativa dos profissionais do direito	1 (uma) vaga
Entidade representativa dos profissionais de engenharia e arquitetura	1 (uma) vaga
Um representante da pessoa com deficiência física.	1 (uma) vaga
Um representante da pessoa com deficiência intelectual.	1 (uma) vaga

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão escolher apenas um segmento de representação.

3.3. O segmento de representação escolhido deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade.

3.4. Caso ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejará concorrer.

3.5. Após ter sido protocolizado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento de representação.

3.6. Somente serão consideradas para fins de inscrição de candidatos ao CMDPD, entidades regularmente organizadas e efetivamente funcionando no Município, há pelo menos 1 (um) ano.

3.7. Em caso de ausência de entidades candidatas, para o preenchimento das vagas de que tratam o item 3.1, **estas poderão ser preenchidas por entidades que se inscreveram para a representação de outro segmento ou conforme deliberação do Plenário do CMDPD.**

PREFEITURA MUNICIPAL ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, trabalho e renda-SEDESER
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada será realizada no dia 25 de setembro de 2022, às 9h, na Travessa dos Pescadores - nº 111, Triângulo de Búzios, Armação de Búzios – RJ

4.2 A assembleia de eleição terá as seguintes etapas:

- a) abertura da sessão;
- b) apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 5 (cinco) minutos para manifestação;
- a) votação das entidades candidatas ao CMDPD;
- b) apuração dos votos;
- c) apresentação dos resultados;
- d) proclamação das entidades eleitas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Poderão votar na assembleia de eleição as entidades devidamente habilitadas como candidatas a compor o Conselho e as entidades que tenham requerido inscrição apenas como eleitoras.

5.2. Será considerado eleito o membro da sociedade civil que receber o maior número de votos em cada segmento e de acordo com o número de vagas estabelecidos no item 3.1 deste Edital,

5.3. A eleição será secreta e as células depositadas em urna inviolável.

5.4. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição.

5.5. Em caso de empate, será consultado o Plenário do CMDPD, que decidirá, por maioria dos presentes, o membro da sociedade civil vencedor.

5.6. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento e, na de suplente, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos.

5.7. Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação.

5.8. A suplência será exercida exclusivamente no mesmo enquadramento do segmento da entidade titular.

5.9. Os eleitos tomarão posse após nomeação pelo Prefeito, através de decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

Búzios, 27 de setembro de 2022.

Joice Lúcia Costa Dos Santos Salme.
Secretária Municipal - SEDESER

PROCESSO: 1019/2022

ACÓRDÃO

Em pauta está o processo administrativo número 1019/2022, tendo sido designada como relatora a sra. SARAH ELEN RODRIGUES FRAGA.

A partir da análise do processo supracitado, o voto foi proferido conforme os termos abaixo aduzidos:

“Ante o exposto, defere-se o reconhecimento da imunidade tributária quanto ao ITBI relativo à integralização dos imóveis de inscrições 33835, 33834 e 33836 ao capital social da empresa requerente, sob condição suspensiva, devendo o contribuinte apresentar sua receita operacional nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, a fim de que seja possibilitada nova análise quanto à manutenção da imunidade concedida”

Nestes termos, POR UNANIMIDADE, os conselheiros seguiram o voto da relatora. Segue acórdão, conforme artigo 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/06/2016.

SARAH ELEN RODRIGUES FRAGA

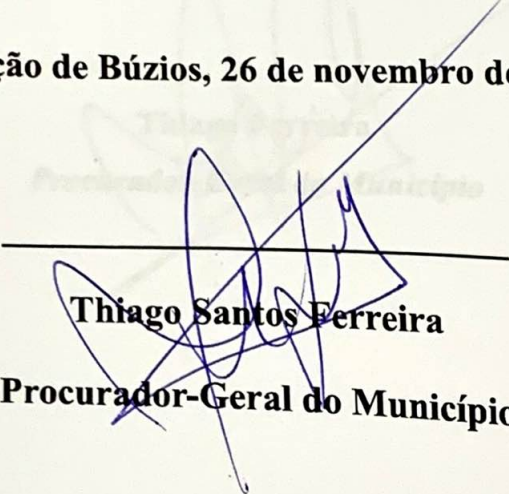


PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo nº 9161/2022
Data: 26/09/2021 Fls. **75**
Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL

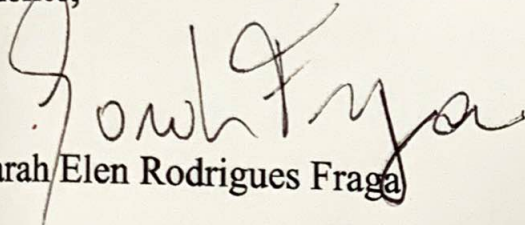
Venho por meio deste, designar o servidor Sarah Elen Rodrigues Fraga, Assistente Jurídica, matrícula nº 23090, para exercer a função de Fiscal da contratação pactada nos autos deste procedimento, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios.

Armação de Búzios, 26 de novembro de 2022.



Thiago Santos Ferreira
Procurador-Geral do Município

Ciente,


Sarah Elen Rodrigues Fraga

matrícula nº 23090



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Processo nº 5994 /2022

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:

Fica designada a servidora **PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES**,
COORDENADORA, inscrita no CPF nº 018.110.747-31, para exercer a função de fiscal do
Processo administrativo nº 5994/2022, referente a contratação da empresa **EME
LOCAÇÃO DE BENS E ESTANDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ SOB Nº 08.297.952/0001-20, para o piso do Stand Próprio no Evento **FIT
ARGENTINA 2022**, junto a montadora oficial do evento, para atender a necessidade da
Secretaria Municipal de Turismo do Município de Armação dos Búzios.

.

Cordialmente

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Secretário Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios
Travessa dos Pescadores, nº 111
Centro, Armação dos Búzios /Telefone: (22)2623-4254
E-mail: turismo@buzios.rj.gov.br /Site: www.buzios.rj.gov.br/turismo

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

Declaro vencedora a empresa F.R.DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº. 10.440.341/0001-31 e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, que é a Aquisição de computadores, impressoras, nobreak e periféricos, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,26 de setembro de 2022.

Ivana Fonseca dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

Nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório 001/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço item cujo objeto é Aquisição de computadores, impressoras, nobreak e periféricos, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a F.R.DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº. 10.440.341/0001-31

Armação dos Búzios ,26 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº. 1.779, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a Lei nº 1.565, de 19 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 2º lei 1.565, de 19 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A lista de espera que trata o artigo anterior deve ser específica para cada procedimento, zelando pela privacidade do paciente, assim devendo conter:

I – As iniciais do nome do paciente;

II – A data do protocolo da entrega da documentação;

III – A posição do paciente na fila de espera

IV – o número do Cartão do SUS do solicitante;

V – a data do nascimento do solicitante;

VI – o tipo da solicitação: C= Consulta; E= Exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VII – a especialidade a que se refere a solicitação;

VIII – a data agendada pela Secretaria da Saúde para o atendimento das solicitações;”

Art. 2º Acrescenta artigos à lei 1.565, de 19 de agosto de 2020, renumerando-se os seguintes:

“Art. 4º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviços que receba recursos públicos municipais.”

“Art. 5º Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico, ou por decisão judicial.”

“Art. 6º A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizarem em decorrência das condições previstas no artigo anterior.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/ 2012

**28
SET
10H**



 CAMARABUZIOS

 **BÚZIOS**
PREFEITURA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2022

ARTIGO 9º § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/ 2000

**30
SET
9H**



 CAMARABUZIOS

 **BÚZIOS**
PREFEITURA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS